

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DE CONTRATO:

**TERCEIRO TERMO DE
PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DO
CONTRATO Nº 023/2015, CELEBRADO
PELO CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
DO SUL E PELA EMPRESA
GENIFLÊR PATRÍCIA COTURI - ME.**

1

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na rua Dom Aquino, n.º 1354, Centro, na cidade de Campo Grande-MS, Cep: 79002-940, representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO JÚNIOR HENRIQUE DUARTE**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN/MS n.º 85775, inscrito no CPF sob o n.º. 519.894.841-15, designado pela DECISÃO N. 057/2017, e por seu Tesoureiro **CLEBERSON DOS SANTOS PAIÃO**, brasileiro, técnico de enfermagem, portador da carteira COREN/MS 546012, inscrito no CPF sob o n.º. 001.100.481-99.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

CONTRATADA: GENIFLER PATRICIA COTURI – ME, com nome fantasia **FAXINA SIM**, com sede na rua Toshinobu Katayama, nº 1.250, sala 02, Centro, na cidade Dourados - MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.994.317/0001-93, neste ato representada por Genifler Patrícia Coturi, portador (a) da Carteira de Identidade - RG nº 1339608 e CPF nº 724.631.341-53.

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de prorrogação e alteração do contrato n.º 023/2015, originado do Processo Administrativo Licitatório nº 085/2015, sujeitando as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, unicamente para alterar a **cláusula 5.1**, que passa a ter a seguinte redação:

2

“CLAÚSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA”

5.1. O presente contrato tem vigência de **01/09/2018 a 31/08/2019** e poderá ser prorrogado pelo Contratante desde que apresente o interesse público e que sejam observados os princípios norteadores da Administração Pública, bem como aferida a manutenção da vantajosidade e economicidade para a Administração.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes e seus aditivos.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de prorrogação e alteração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 01 de setembro de 2018.

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sebastião Júnior Henrique Duarte
Presidente
Coren/MS nº 85775

3

CLEBERSON DOS Santos Paião
Tesoureiro
Coren-MS nº 546012

CONTRATADA: GENIFLÊR PATRICIA COTURI – ME
Genifler Patrícia Coturi
CPF nº 724.631.341-53.

DE ACORDO:

Procuradora Geral do Coren-MS

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF

2 _____

Nome - CPF